



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação para o Desenvolvimento Educacional do Pará - ADEPA		<b>UF:</b> PA
<b>ASSUNTO:</b> Descredenciamento voluntário da Faculdades Integradas Ipiranga (FAINTIPI), com sede no município de Belém, no estado do Pará.		
<b>RELATOR:</b> Antonio Carbonari Netto		
<b>PROCESSO N°:</b> 23709.000054/2018-31		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 942/2019	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 9/10/2019

## I – RELATÓRIO

O presente processo trata do descredenciamento voluntário das Faculdades Integradas Ipiranga (FAINTIPI), solicitado pela própria instituição no Ofício n° 04/2019, em resposta ao Ofício Circular n° 01/2019/DISUP/SERES/SERES-MEC.

A motivação expressa no referido ofício da instituição deve-se à baixa procura dos seus cursos até agosto de 2016, não havendo mais ingressantes após isso, e os alunos então matriculados foram transferidos para outras instituições congêneres. A causa, segundo os dirigentes, foi a significativa falta de financiamento pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

Após o encerramento das atividades, demissão de todos os professores e funcionários, a Instituição de Educação Superior (IES) não mais participou do Censo, motivo que levou a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) a questionar o seu funcionamento.

### Considerações do Relator

No ofício protocolado pela entidade mantenedora, seus dirigentes apresentam os motivos e solicitam o descredenciamento voluntário, para fins, inclusive, de registro dos últimos diplomas.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto pelo descredenciamento, a pedido, da Faculdades Integradas Ipiranga (FAINTIPI), com sede na Avenida Almirante Barroso, n° 777, bairro Marco, no município de Belém, no estado do Pará, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, resguardados os direitos dos alunos quanto à situação documental acadêmica e de registro dos respectivos diplomas, nos termos do artigo 58 do Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Voto, também, no sentido de que a Associação para o Desenvolvimento Educacional do Pará - ADEPA providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da Faculdades Integradas Ipiranga (FAINTIPI), que ficará, também, responsável pela expedição

de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os respectivos registros acadêmicos.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2019.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente